



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

PROJETO DE LEI No. 030/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí – MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiaí, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeita municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 542/2021 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art - 4º durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotação que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí, 05 de setembro de 2022.

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita de Ibiaí